

ALDA DUTRA DUARTE WEIGANG (CCA-NORTE); ALDENIR PARAGUASSÚ (FUNATURA); MIGUEL VON BENR (OCA DO SOL); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO (CCAS). Participou como representante da AGEFIS o Sr. Edmilson da Cruz Gonçalves. PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1 - Ordem do dia: O presidente da mesa inicia a reunião dando posse as seguintes instituições AGEFIS e ao CCAS. Item 1a -Apreciação e votação dos extratos de Atas da 67ª RE, 68ª RE e 69ª RE; 143ª RO e 144ª RO do CONAM. Os extratos das Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Item 1b - Ratificação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 107/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM, acerca da possibilidade de enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, da Atividade de Depósito de veículos apreendidos do DETRAN, nos termos do art. 4º da Resolução CONAM n.º 01 de 30 de janeiro de 2018. Após uma breve explicação sobre o parecer, feita pelo presidente da mesa, foi devidamente aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 1c - Ratificação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 101/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM, acerca da possibilidade de enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, do empreendimento denominado Centro de Convenções da Confederação Nacional de Indústria - CNI, situado em São Sebastião/DF. Após uma breve explicação sobre o parecer, feita pelo presidente da mesa, foi devidamente aprovado por unanimidade pelos presentes. 2 - Alteração do Anexo 2 da Resolução CONAM n.º 11/17, que trata das atividades rurais dispensadas de licenciamento ambiental com emissão obrigatória da DCAA, com a inserção do item 16 atividade: "Cultivo de espécies de interesse agrícola temporárias, em áreas já estabelecidas de sequeiro", para áreas acima de 500 hectares. Foi deliberado pelo plenário que se encaminhasse o ofício da FAPE/DF ao IBRAM/DF para emissão de parecer se posicionando sobre o assunto e que se realizasse uma reunião extraordinária dia 16 de outubro de 2018 para deliberação sobre o item 2. 3- Informes - o conselheiro PHILIPPE POMIER questionou sobre uma audiência pública referente a um empreendimento imobiliário no quinhão dezesseis na região da Taboquinha, pois a mesma foi adiada. O presidente da mesa informou que a audiência pública do Quinhão dezesseis foi adiada para o dia 14 de novembro de 2018. A conselheira Ana Paula/FIBRA solicitou ao IBRAM que enviasse o calendário das audiências públicas ao CONAM, para divulgação junto aos conselheiros, e o superintendente de licenciamento ambiental Antônio Queiroz Barreto se comprometeu encaminhar ao conselho. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. ANTONIO QUEIROZ BARRETO Presidente da Sessão.

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAF/FUNAM

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 3º subsolo, ocorreu a vigésima terceira reunião extraordinária (23ª RE) do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, com a finalidade deliberar sobre o apoio financeiro aos projetos: Item 1. -Projeto "Revisão e aprimoramento do Licenciamento Ambiental". Item 2. - Projeto "Controle Reprodutivo de Animais". Item 3. - Projetos "Recuperação da orla do lago Paranoá". Item 4. outros. Fizeram-se presentes à reunião a Senhora ADRIANA MOREIRA, Vice-presidente do CAF; LELIA BARBOSA DE SOUZA SA, Conselheira Suplente do Presidente do IBRAM; RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, Conselheiro da SEMA; CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENDES, Conselheira representante da área técnico-ambiental do GDF e DILNEI GISELI LORENZI, Conselheiro Representante da Universidade Católica de Brasília. Além dos Conselheiros, participaram da reunião a Sra. LORENA REZENDE COSTA como Secretária Executiva do FUNAM/DF, Kamilla Caetano Tobias, Diretora de Normas e Legislação e 02 (dois) Técnicos do IBRAM. Aberta a reunião, e constatado o cumprimento do "quórum" mínimo, a Presidente, Sra. ADRIANA MOREIRA, declarou iniciados os trabalhos da 23ª RE, expondo que a convocação ordinária visa tratar da pauta enviada no prazo regimental aos Conselheiros. Em seguida, agradeceu a presença de todos, justificou a impossibilidade do Presidente do CAF em presidir a reunião devido a outros compromissos de agenda. Dando sequência a reunião, a Vice-presidente passou a palavra para Dra. Kamilla Caetano Tobias, Diretora de Normas e Legislação da SEMA, que fez um relato sobre o item 1 da pauta que trata do projeto de "Revisão e Aprimoramento do Licenciamento Ambiental". Tendo como escopo "a reestruturação técnica e normativa do licenciamento ambiental, aumentando sua eficiência e eficácia, alterando o modelo atual de gestão de processo, para gestão de resultados, com isso possibilitando a fluidez das análises, redução de avaliações subjetivas na análise e mitigação de impactos ambientais, permitindo assim que todo o esforço de autorização para instalação e operação de empreendimentos seja direcionado a melhorias e controle efetivos em favor do meio ambiente distrital". Em seguida, a Vice-presidente do CAF abriu as discursões para tratar dos seguintes temas: 1. Financiamento do projeto. 2. Relatório do Conselheiro. 3. Ratificação da Decisão SEI-GDF n.º 01/2018. 4. Aprovação do aporte financeiro. a) Sobre o financiamento do projeto "Revisão e Aprimoramento do Licenciamento Ambiental", foi deliberado pelo CAF as seguinte questão: Aprovação do relatório do Conselheiro, DILNEI GISELI LORENZI, com indicação do apoio financeiro de R\$ 805.065,59 (oitocentos e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) à SEMA, segundo os parâmetros técnicos de análise do Termo de Referência TdR. Assim, colocado em votação os Conselheiros aprovaram por unanimidade o relatório. b) Com relação a Decisão SEI-GDF n.º 01/2018 - SEMA/SUEST/CEST (Doc. SEI 13727089), emitida pela ADRIANA MOREIRA DIAS Vice-presidente do CAF, que trata das providências que foram tomadas pela gestão do FUNAM para dar prosseguimento a contratação do projeto. Então, a Vice presidente submeteu ao CAF a DECISÃO SEI-GDF n.º 01/2018 - SEMA/SUEST/CEST, que deliberaram por unanimidade em ratificá-la. c) Em relação ao financiamento do projeto, o processo licitatório, Concorrência ADASA/SEMA n.º 01/2018 (Proc. SEI 00393-00000287/2018-66), que trata da empresa selecionada para executar os serviços objeto do Termo de Referência. O aporte financeiro ao projeto foi concedido pelo CAF no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) à SEMA, mediante a aprovação por unanimidade dos Conselheiros do projeto objeto do Termo de Referência TdR SEI-GDF 7079861. (Proc. Adm. SEI - 00393-00000287/2018-66). Item 2. - Projeto "Controle Reprodutivo de Animais" o projeto foi retirado da pauta. Item 3 trata do Projeto "Recuperação da Orla do Lago Paranoá. São objetivos do projeto SHIS QL 10 do Lago Sul, em execução da Etapa 1 - Fase 2ª do Projeto Orla Livre, conforme Autorização Ambiental n.º 034/2017 - IBRAM. Colocado em votação A votação ocorreu sem manifestações contrárias. Assim, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a aprovação do projeto Programa de revegetação da orla do lago Paranoá - Projeto Orla Livre (Fase 1 - Etapa 2ª) no valor de R\$ 130.473,15 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos). Processo Administrativo n.º 00391-00022166/2017-41. Por fim, item 4 da pauta OUTROS, que a Secretária Executiva do FUNAM tratou da reunião ordinária Fundo que ocorrerá no dia 26/10/2018, como não há tempo hábil para a convocação, sugeriu, então, aos Conselheiros o cancelamento, que foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, encerrou-se a reunião cumprindo-se a pauta da 23ª RE. Nada mais havendo a tratar, passou-se a lavratura da ata que lida e achada de acordo, vai assinada pela Vice-presidente do CAF, Sra. Adriana Moreira, por mim como Secretária Executiva do FUNAM e pelos membros presentes à reunião do Conselho de Administração do FUNAM, e a mesma será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH n.º 1155/2018. NERI AMORIM DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de quatro Barragens de terra, no Ribeirão Santa Rita, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, FAZENDA LARGA, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, PLANALTINA/DF. Processo SEI n.º 0197-001062/2011.

Despacho/SRH n.º 1173/2018. JOSÉ ROBERTO DE LIMA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, no córrego Veredinha, ABASTECIMENTO HUMANO, PISCICULTURA E IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, RESERVA C, CHÁCARA 3/380, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001262/2008.

Despacho/SRH n.º 1174/2018. CARLOS ROBERTO FERREIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 1, CHÁCARA 3/383, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-000440/2017.

Despacho/SRH n.º 1175/2018. VILMAR RODRIGUES LOURENÇO, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, no córrego Veredinha, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 09, CHÁCARA 3/399, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-000189/2017.

Despacho/SRH n.º 1178/2018. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO VEREDAS - APROVE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, no Córrego Veredinha, Abastecimento Humano, Criação de Animais, Irrigação e Piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 9, CHÁCARA 3/465, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 00197-00001909/2018-53.

Despacho/SRH n.º 1179/2018. PAULO HENRIQUE DE FREITAS AMARANTE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, Abastecimento Humano, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 09, CHACARAS 03/395, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001718/2016.

Despacho/SRH n.º 1188/2018. PLÍNIO ALVES FERREIRA, indefere requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, 380-B/GLEBA 3, LOTE B1-16, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001759/2016.

Despacho/SRH n.º 1191/2018. IVAN DIOGO DOS REIS, indefere requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Córrego Currais, Criação de Animais e Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, RODOVIA BR 070, KM 01, CHÁCARA 11, TAGUATINGA/DF. Processo SEI n.º 0197-001685/2016.

Despacho/SRH n.º 1192/2018. WILSON MIRANDA DE OLIVEIRA, indefere requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 3, FRAÇÃO J, INCRA 7, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001319/2016.

Despacho/SRH n.º 1266/2018. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma Barragem de concreto (de nível), no Ribeirão Bananal, Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, RODOVIA DF-003 EPIA NORTE, KM 07, BRASÍLIA/DF. Processo SEI n.º 0197-000076/2012.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

Dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e sobre a cobrança de preço público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Distrital no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, no Decreto n.º 38.933, de 15 de março de 2018, e no Decreto n.º 38.445, de 29 de agosto de 2017, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura, com o objetivo de implementar a rede de equipamentos públicos de cultura do Distrito Federal, contribuir com o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC-DF, instituídos pela Lei Complementar Distrital no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, e dispor sobre a cobrança de preço público.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se espaços públicos de cultura os espaços caracterizados como patrimônio histórico, artístico-cultural, e aqueles destinados ao desenvolvimento de ações culturais.